LEI N° 2.440, DE 02 DE MARÇO DE 2009

Revoga a Lei Municipal n° 2.035, de 05 de maio de 2005 e o Decrto n° 2.939, de 23 de março de 2006, em função da Lei Federal n° 11.788, de 25 setembro de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Ficam revogados a Lei Municipal n° 2.035, de 05 de maio de 2005, e Decreto n° 2.939, de 23 de março de 2006, que a regulamenta, em função da Lei Federal n° 11.788, de 25 setembro de 2008.

Art. 2° O Poder Executivo deverá elaborar, no prazo de 60 (sessenta) dias, ato regulamentador com base na Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 03 de março de 2009.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal